



INTERNET & CIBERCRIMINOLOGIA: O (TEMPO DO) DIREITO (NO BRASIL) E AS RESPOSTAS NORMATIVAS NO CIBERESPAÇO

Emerson Wendt

Universidade La Salle

Renata Almeida da Costa (Orientador)

Propósito Central do Trabalho

A Internet propiciou e propicia a interação e mudança cultural na comunicação digital, permitindo aos usuários com intenções espúrias a exploração de novas técnicas e condutas que causem danos e obtenham dados e informações, utilizáveis na prática delitiva, circunstâncias que têm sido incorporadas na legislação brasileira, na criação de novos tipos penais e ampliação dos já existentes, deixando o legislador de produzir normas que tenham relação com metodologias e práticas eficazes na prevenção e na redução de danos, ou seja, de efetividade da investigação criminal.

A investigação criminal é pressuposto básico à segurança pública e a falta de órgãos da polícia judiciária estruturados, com setores e equipes especializadas no combate à ação delituosa em rede de computadores, dispositivo de comunicação ou sistema informatizado, torna vulneráveis as atividades, públicas e privadas, em que há uso de tecnologia digital.

Com esse contexto, tem-se como problema de pesquisa o seguinte questionamento: é possível construir, no Brasil, um ambiente equilibrado de (produção legislativa e normativa de) enfrentamento à criminalidade cibernética, considerando os campos penal, processual penal e de procedimentos específicos e capazes de mitigar os danos no ambiente digital?

Marco Teórico

O marco teórico a partir do qual o trabalho se desenvolve é da criminologia crítica e, especificamente em relação à Internet, a cibercriminologia.

Método de Investigação

O método de abordagem para o desenvolvimento da pesquisa é o hipotético-dedutivo, que se propõe (a) a deduzir das premissas acerca da produção normativa no Brasil em relação à Internet, bem como (b) analisar quais dificuldades procedimentais (e estruturais) dos órgãos de polícia judiciária civis em relação à criminalidade cibernética em face da inexistência de política nacional de investigação da criminalidade cibernética, assim também em relação (c) aos procedimentos e medidas preventivas, a partir da legislação, capazes de mitigar as ameaças e os riscos no ambiente cibernético. Os métodos de procedimento são o historiográfico e o monográfico, com técnicas de pesquisa bibliográfica e de campo (questionário e/ou entrevista).

Referências

CARVALHO, Salo. Sobre a Criminalização da Homofobia: perspectivas desde a Criminologia Queer. In:



Fernanda Luiza Fontoura de Medeiros; Germano Schwartz. (Org.). O Direito da Sociedade. 1ed.Canoas: UnilaSalle Editora, v. 1, p. 257-281, 2014.

CARVALHO, Salo de. A Atualidade da Criminologia Crítica: Pensamento Criminológico, Controle Social e Violência Institucional. VERITAS (PORTO ALEGRE), v. 63, p. 626-639, 2018.

JAISHANKAR, Karupppannan (Ed.). Cyber criminology: exploring internet crimes and criminal behavior. CRC Press, 2011.

LUNA, Julio César García; LABRIN, Daniel Ernesto Peña. Cibercriminalidad & postmodernidad: la cibercriminología como respuesta al escenario contemporáneo. 2017. Disponível em: <http://www.pensamientopenal.com.ar/doctrina/44898-cibercriminalidad-y-posmodernidad-cibercriminologia-respuesta-al-escenario>. Acesso em: 10 jun. 2020.